

LEI Nº 508, DE 25 DE MARÇO DE 1964

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIAS E DENOMINAÇÕES DE ESCOLAS
RURAIS**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferida a Escola de Açude distrito de Riacho da Cruz para o lugar denominado Ponte, no mesmo distrito.

Art. 2º - Transfere a Escola de Brejinho distrito de Levinópolis para o lugar denominado também Brejinho, no distrito de Brejo do Amparo.

Art. 3º - Transfere a Escola da Fazenda Novo Mundo distrito da cidade para o lugar denominado Cajueiro às margens do Córrego Macaúbas distrito de Brejo do Amparo.

Art. 4º - Muda de denominação a escola de Tapera distrito de Cônego Marinho, para Nova Odessa.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 25 de março de 1964.

Sebastião Carlos de Matos
Prefeito Municipal

Raimundo Nonato de Matos Lima
Secretário